

FACULDADE SÃO JUDAS TADEU  
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ANA PAULA MATTOS DA SILVA

A AUDITORIA INTERNA COMO INSTRUMENTO INIBIDOR DE ERROS E  
FRAUDES NAS ENTIDADES PRIVADAS

RIO DE JANEIRO  
2015.2

FACULDADE SÃO JUDAS TADEU  
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ANA PAULA MATTOS DA SILVA

A AUDITORIA INTERNA COMO INSTRUMENTO INIBIDOR DE ERROS E  
FRAUDES NAS ENTIDADES PRIVADAS

Monografia apresentada como Trabalho de Conclusão de Curso à Faculdade São Judas Tadeu como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis, sob a orientação da professora Edilma Pinheiro

RIO DE JANEIRO  
2015.2

TERMO DE APROVAÇÃO

ANA PAULA MATTOS DA SILVA

A AUDITORIA INTERNA COMO INSTRUMENTO INIBIDOR DE ERROS E  
FRAUDES NAS ENTIDADES PRIVADAS

Monografia apresentada como Trabalho de Conclusão de Curso à Faculdade São Judas Tadeu como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis, aprovado pela seguinte banca examinadora:

---

Professora Orientadora Edilma Pinheiro  
Faculdade São Judas Tadeu

---

Professor Vanderlei Mello de Oliveira  
Faculdade São Judas Tadeu

---

Professor Rubem Roberto Magalhães de Souza  
Faculdade São Judas Tadeu

Rio de Janeiro, 21 de Dezembro de 2015.

Dedico esse trabalho a minha família que estiveram sempre me apoiando, me estimulando, me dando forças para ir além, sempre com muito amor, carinho, palavras de conforto, aos amigos pela força e aos professores pela sabedoria e paciência.

## **AGRADECIMENTOS**

Á Deus em primeiro lugar, por ter me concedido saúde e força de vontade para prosseguir nessa caminhada que não é fácil, aos meus pais por toda força, amor, compreensão, paciência, aos amigos por estarem sempre ao meu lado, não deixando que me desanimasse e aos professores pela dedicação, carinho e respeito ao longo dessa jornada e as pessoas que participaram tanto direto como indiretamente para minha formação.

## RESUMO

As perdas com fraudes e erros internos nas empresas estão aumentando constantemente a cada ano. Diante dessa realidade, surgiu a necessidade de se conhecer as causas desse problema, assim encontrando formas de proteção que possam reduzir ou eliminar as perdas sofridas pelas empresas. Este trabalho trata da importância da auditoria interna, ampliando o conhecimento de auditoria, processos da auditoria, controle interno e a suma importância da auditoria interna para o processo decisório das empresas, suas tomadas de decisões, mantendo estreitas conexões entre os auditores e os demais colaboradores da empresa. A auditoria interna se apresenta como uma atividade que busca avaliar as ameaças e oportunidades, evidenciando seus pontos fortes e fracos para a tomada de decisão tendo uma especialização voltada para testar a eficácia dos controles internos com a finalidade de coibir erros e possíveis fraudes. É de grande importância ressaltar que a auditoria interna deve ser devidamente estruturada, operar em consonância com as normas e deve ser uma exigência para a maioria das organizações. A auditoria interna é imprescindível para alcançar o sucesso empresarial, visto que as empresas precisam de ferramentas que as auxiliem no seu processo de gestão, detectando e prevenindo possíveis falhas, bem como avaliando e examinando as atividades realizadas pela mesma.

Palavras-Chave: Auditoria. Fraudes. Prevenção. Tomadas de decisões

## **ABSTRACT**

Fraud losses and internal mistakes in business are constantly increasing every year. Given this reality, the need to know the causes of this problem, so finding forms of protection that may reduce or eliminate the losses incurred by the companies. This paper deals with the importance of internal audit. They were approached a few ways to prevent fraud against businesses, expanding the audit knowledge, audit processes, internal control and the paramount importance of internal audit for the decision making process of companies, their decision making, maintaining close connections between auditors and other employees of the company. The internal audit is presented as an activity that seeks to assess the threats and opportunities, highlighting their strengths and weaknesses for decision making having a focused expertise to test the effectiveness of internal controls in order to curb errors and possible fraud. It is very important to emphasize that the internal audit should be properly structured, operate in accordance with the rules and should be a requirement for most organizations. The internal audit is essential to achieve business success, as companies need tools that assist in its management process by detecting and preventing possible failures, as well as assessing and examining the activities of the same.

Keywords: Audit. Fraud. Prevention. Decision making

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

**CRC** – Conselho Regional de Contabilidade

**CFC** – Conselho Federal de Contabilidade

**NBC** – Normas Brasileiras de Contabilidade

**IBGC** – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa

**CVM** – Comissão de Valores Mobiliários

**AUDIBRA** – Instituto dos Auditores Internos do Brasil

**IBRACON** – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil

**SOX** – Sarbanes Oxley



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	10
1    AUDITORIA .....	12
1.1    A origem e evolução da auditoria .....	14
1.1.2    Auditoria no Brasil.....	16
1.2    Órgãos relacionados aos auditores .....	16
2    TIPOS DE AUDITORIA.....	18
2.1    Auditoria externa.....	18
2.2    Auditoria Interna.....	19
2.2.1    Auditor interno .....	21
2.2.2    Planejamento da auditoria .....	23
2.3    Diferenças entre auditoria externa e interna.....	24
2.4    Papéis de trabalho .....	26
2.4.1    Principais papéis de trabalho .....	28
3    CONTROLES INTERNOS.....	30
4    ERROS E FRAUDES .....	32
4.1    Erro .....	33
4.2    Fraude .....	34
4.2.1    Fraudes mais comuns e fatores que propiciam fraudes .....	38
4.2.2    Mitigar a fraude.....	40
5    LEI SARBANES OXLEY .....	41
CONCLUSÃO .....	43
REFERÊNCIAS.....	44



## INTRODUÇÃO

Atualmente as empresas vêm sofrendo com as fraudes e erros que vem sendo cometidos. É de grande importância entender o papel do auditor e o que pode-se fazer para que esses acontecimentos não ocorram, e sejam minimizados ou até mesmo solucionados, tendo em vista que o papel do auditor é para a inibição das fraudes e erros, prevenindo com os controles internos.

Devido ao avanço da economia, fica cada vez mais difícil o acompanhamento efetivo dos administradores. Esse avanço gerou a necessidade de adotar controles internos para verificar a veracidade das informações e inibir as fraudes.

No mundo globalizado perdas ou desvios ocasionam grandes problemas dentro da empresa, perdendo a credibilidade e confiança no mercado financeiro.

Detectar irregularidades não é o principal objetivo da auditoria, mas sim o de expor uma opinião quanto a congruência das demonstrações contábeis, estimar e melhorar os processos, agindo de uma forma corretiva e preventiva, por meio dos controles internos.

Nas empresas podem existir pessoas com má índole, que não se preocupa com a empresa, com sua reputação, desse modo podem cometer crimes financeiros e fazer com que as informações sejam alteradas, demonstrando uma situação que seja favorável ao seu interesse, caracterizando a fraude.

Antes de qualquer tomada de decisão é importante identificar a diferença entre fraudes e erros.

O que impulsionou a realização dessa pesquisa foi entender o papel da auditoria, a importância da mesma para que essas fraudes e erros não aconteçam e entender que muitos desses problemas podem ser amenizados ou inibidos, trazendo uma melhoria para a empresa.

Muitas empresas são surpreendidas em fraudes ou cometem erros, a importância dessa pesquisa é apresentar a função da auditoria para a inibição das fraudes e /ou erros, baseando que a auditoria não é somente um meio de detectar fraudes, mas um meio de auxílio para os gestores se prevenirem e como se respaldarem, assim como erros acontecem de forma involuntária, pode-se ocorrer voluntariamente.

Se as fraudes e erros acontecem, alguma coisa tem de errado dentro da empresa, o trabalho salienta o que se pode fazer para descobrir as irregularidades e o que se fazer para evitar que continuem acontecendo, e se acontecem o que fazer.

Essa pesquisa tem o propósito de demonstrar a eficiência da auditoria interna como fator relevante nas empresas, principalmente nos processos de detecção e prevenção de fraudes, enfatizando a importância das ferramentas e procedimentos de auditoria.

O principal objetivo deste trabalho é demonstrar a importância da auditoria interna na estrutura de uma organização, com foco nas suas principais atribuições direcionadas a prevenção e combate às fraudes. Como objetivos específicos enquadram-se:

- Verificar o papel do auditor interno;
- Apontar os motivos que levam a fraude;
- Identificar indícios de erros e fraudes;
- Apresentar soluções para a prevenção de erros e fraudes;
- Estabelecer uma inter-relação entre os eventos fraudes/erros e o papel a ser realizado pela auditoria no sentido de sua identificação e minimização das causas de sua ocorrência.

Muitos escândalos contábeis envolvendo grandes empresas têm levantado questões acerca da confiabilidade dos relatórios contábeis resultando na perda da utilidade dessas informações.

Para alcançar a proposta da pesquisa, a elaboração do estudo foi realizada através de livros, artigos, sites relacionados para elucidar principalmente a importância do auditor interno perante detecção e inibição das fraudes e erros, demonstrando os conhecimentos teóricos sobre o assunto, onde serão expostas e analisadas as principais ideias dos autores pesquisados.

Ao longo desse trabalho serão apresentados artigos, decretos de lei e normas. O trabalho irá reunir ideias de vários estudiosos e pesquisadores.

## 1 AUDITORIA

A auditoria provém da contabilidade e consiste na revisão das demonstrações financeiras, registros, transações e operações de uma organização, com a finalidade de assegurar a veracidade das informações derivadas dos registros contábeis e proporcionar maior credibilidade e fidedignidade às demonstrações financeiras e outros relatórios de administração por meio do exame minucioso dos registros de contabilidade e dos documentos que deram origem a eles.

Para Hilário (2011, p. 23):

A auditoria compreender o exame de documentos, livros e registros, inspeções e obtenção de informações e confirmações, internas e externas, relacionados com o controle do patrimônio, objetivando mensurar a exatidão desses registros e das demonstrações contábeis deles decorrentes.

Nas Demonstrações financeiras a auditoria usa suas técnicas para avaliar as informações financeiras, e assim confirmar a veracidade dos registros contábeis e apura o que foi omitido nesses registros, ou seja, utilizando o meio de documental ao seu alcance.

Cook e Winkle (1983, p. 4) definem auditoria como “o estudo e avaliação sistemáticos de transações, procedimentos, operações e das demonstrações financeiras resultantes. Sua Finalidade é determinar o grau de observância dos critérios estabelecidos e emitir um parecer sobre o assunto”.

Sá (1998, p. 29), entende que a auditoria tem objetivos básicos e secundários. Os básicos seriam os da opinião da autenticidade das demonstrações contábeis ou até mesmo extras contábeis e os secundários relacionados as matérias como os das descobertas de erros e fraudes, informações sobre controles internos e outras.

Na visão de Franco e Marra (2001, p. 26), o objetivo da auditoria “é verificar se as demonstrações contábeis representam adequadamente a situação nelas demonstrada, de acordo com os princípios fundamentais e normas de contabilidade, aplicados de maneira uniforme”.

Pode-se dizer que a auditoria é um mecanismo de averiguação, análise e questionamentos das ações tomadas e da correta execução dos procedimentos nas empresas.

Além de garantir a seus usuários maior credibilidade às informações, a auditoria auxilia na detecção de falhas no sistema, ou até mesmo ajuda a prevê-las, contribuindo assim, com o aprimoramento do sistema organizacional.

Alguns motivos justificam a realização da auditoria nas empresas. Em geral, uma empresa é auditada por motivos que variam desde exigências legais – as sociedades anônimas de capital aberto e as empresas de grande porte não constituídas sob forma jurídica de sociedade por ações, estão obrigadas a realizar auditoria em suas demonstrações contábeis, até interesses próprios, com finalidade de, por exemplo, averiguar os controles internos e apurar a existência de fraudes.

É importante ressaltar que auditoria não se destina especificamente à descoberta de fraudes, erros ou irregularidades praticadas por empresas, porém esta técnica frequentemente apura tais fatos, através de procedimentos próprios.

Está se tornando habitual a contratação de serviços de auditoria por parte das entidades. São vários os motivos que justificam esta prática, desde as exigências legais até os interesses da própria empresa. Este tipo de serviço nos remete à uma visão real e mais confiável das demonstrações contábeis divulgadas e auxilia a verificação da eficiência de seus controles internos.

A auditoria pode ser classificada em vários aspectos e tendo em vista sua finalidade, ela pode ser:

- Auditoria das demonstrações contábeis, onde é expressa a opinião a respeito da fidedignidade das informações contidas nas demonstrações.
- Auditoria de gestão, onde é emitida a opinião sobre a eficiência da gestão e sua consistência com os planos e metas orçados.
- Auditoria de sistemas, onde a finalidade é expressar a opinião sobre a qualidade do sistema de processamento de dados e dos controles existentes no ambiente de tecnologia.
- Auditoria fiscal e tributária, que tem por objetivo expressar a opinião a respeito da eficiência dos procedimentos adotados para controle, apuração e recolhimento dos tributos.

Segundo Attie (2007, p. 27), a auditoria está instituída para ser a mais importante ferramenta de avaliação de procedimentos e aplicação de controles. Este define a auditoria como “uma especialização contábil voltada para testar a eficiência

e eficácia do controle patrimonial implantado com o objetivo de expressar uma opinião sobre determinado lado”.

Sá (1998, p.25) por sua vez, afirma que:

Auditoria é uma técnica contábil aplicada ao sistemático exame dos registros, demonstrações e de quaisquer informes ou elementos de consideração contábil, visando a apresentar opiniões, conclusões críticas e orientações sobre situações ou fenômenos patrimoniais de riqueza aziendal, pública ou privada, quer ocorridos, quer por ocorrer ou prospectados e diagnosticados.

De modo geral, pode-se dizer que a auditoria consiste na comprovação da veracidade das informações derivadas dos registros contábeis, aumentando o grau de confiança dos usuários em relação a empresa, aos documentos, informações, controles, procedimentos etc.

## 1.1 ORIGEM E EVOLUÇÃO DA AUDITORIA

Segundo Sá (2010, p. 21) os primeiros indícios de atividades associada à auditoria surgiram na antiga Suméria constatado por meio de provas arqueológicas de inspeções e verificações de registros a mais de 4.500 anos antes de Cristo. Decorrente, outros relatos aconteceram em Roma, Londres, Paris, Veneza, Milão e Bolonha. Em Roma, por exemplo, ela surgiu para tornar-se um instrumento de controle do antigo império:

Os primeiros indícios da existência de funções de auditoria com o sentido similar ao atual datam de muitos séculos, no tempo da civilização suméria (povo do Antigo Oriente, do Vale do Rio Eufrates) em que os proprietários que confiavam seus bens a guarda de terceiros e que conferiam ou mandavam conferir os rendimentos auferidos com as suas atividades econômicas estavam, na verdade, praticando função de auditoria. (Sá, 2010, p.21)

Segundo Motta (1988, p. 25), os primeiros indícios de auditoria, no sentido parecido ao usado na atualidade, surgiram na civilização da Suméria, e se tornaram reconhecidas a partir da prática da conferência dos bens oriundos da atividade pastoril.

A auditoria contábil foi uma forte referência “no século XIX na Inglaterra, com uma forte influência da revolução industrial e com a expansão de negócios para os Estados Unidos” (HOOG e CARLIN, 2009, p.51).

Franco e Marra (2010, p. 39):

Complementam que o fator que alavancou atividade da auditoria foi o seguinte a grandeza econômica e comercial da Inglaterra e da Holanda, em fins do século passado, bem como dos Estados Unidos, onde hoje a profissão é mais desenvolvida, determinou a evolução da auditoria, como consequência do crescimento das empresas, do aumento de sua complexidade e do envolvimento do interesse da economia popular nos grandes empreendimentos.

Pinho (2007, p. 6) atesta que o grande momento da auditoria ocorreu depois da crise americana de 1929. Pinho (2007, p. 6) explica que:

No início dos anos 30, é criado o famoso Comitê May, um grupo de trabalho instituído com a finalidade de estabelecer regras para as empresas que tivessem suas ações cotadas em bolsa, tornando obrigatória a Auditoria Contábil Independente nos demonstrativos contábeis dessas empresas.

Etimologicamente, o termo “auditoria” tem sua origem no latim, vem de “*audire*”, que significa ouvir. Inicialmente, foi empregada pelos ingleses “*auditing*” para representar os procedimentos de revisão de escrituração e evidenciação dos registros contábeis. A auditoria é uma atividade é quase tão antiga quanto a contabilidade. Segundo alguns historiadores, as práticas contábeis existem desde os primórdios da civilização.

Para Almeida (2003, p.29)

A auditoria nasceu, portanto, da necessidade de tanto os administradores quanto os investidores terem certeza de que os números mostrados através das demonstrações financeiras representam adequadamente a posição econômica financeira da empresa em questão.

Segundo Crepaldi (2011, p.201) a auditoria “surgiu da necessidade de confirmação dos registros contábeis, em virtude do aparecimento das grandes empresas e da taxaço do imposto de renda, baseado nos resultados apurados em balanço”.



### 1.1.2 Auditoria no Brasil

No Brasil, o aparecimento da auditoria está relacionada a imigração de empresas internacionais em territórios brasileiros. Attie (2010, p.8) salienta que o surgimento e evolução da auditoria estão:

Primeiramente relacionada com a instalação de empresas internacionais de auditoria independente, uma vez que investimentos também internacionais foram aqui implantados e compulsoriamente tiveram de ter suas demonstrações contábeis auditadas.

Portanto, existe dificuldade em definir a data da primeira auditoria realizada no Brasil devido à falta de provas. Ainda assim, o primeiro documento comprovativo de realização de auditoria no Brasil seria um parecer elaborado pela empresa Clarkson & Cross, atual Ernst & Young. Ricardino e Carvalho (2004, p.24) relatam este parecer da seguinte maneira:

Trata-se do balanço de São Paulo Tramway Light e Power correlativo ao período compreendido entre junho de 1899 (data de fundação da empresa) e 31 de dezembro de 1902, certificados pelos auditores canadenses Clarkdon & Cross – atual Ernst & Young.

Contata-se a existência de práticas contábeis e de auditoria em território nacional já no século XIX, incomum para a ocasião, segundo Franco e Marra (2000, p.45) “pouca coisa existia no Brasil antes de 1931, a não ser escritórios estrangeiros de auditores, todos de origem inglesa.”

A auditoria no Brasil é uma atividade dividida em duas modalidades: a auditoria interna e a auditoria externa. É importante ressaltar que ambas têm objetivos semelhantes, todavia possuem particularidades visto que partem de métodos, procedimentos e critérios peculiares.

## 1.2 ÓRGÃOS RELACIONADOS AOS AUDITORES

De acordo com Almeida (1996, p. 65) os principais órgãos relacionados com os auditores são os seguintes:

- CVM - Comissão de Valores Mobiliários

Funciona como um órgão fiscalizador do mercado de capitais no Brasil. Para atuar neste mercado, um auditor precisa estar com o registro profissional em dia e está sujeito a prévio registro na CVM.

- IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil

Este órgão surgiu com o objetivo de concentrar a representatividade dos profissionais auditores, contadores com atuação em todas as áreas e estudantes de ciências contábeis. Através de seus enunciados técnicos, o IBRACON fornece orientação para os auditores independentes sobre os diversos aspectos das suas atividades (comportamental e técnica).

Os principais objetivos desse instituto são os seguintes:

- Fixar princípios de contabilidade;
- Elaborar normas e procedimentos relacionados com a auditoria (externa e interna) e perícias contábeis.

- CFC e CRC - Conselho Federal de Contabilidade e Conselho Regional de Contabilidade, respectivamente.

O Conselho de Contabilidade e os Conselhos Regionais de Contabilidade (CFC e CRC), criados pelo Decreto-Lei nº 9.295, de 27-5-1946. Representam a classe dos contadores. A principal finalidade desses conselhos é o registro e a fiscalização do exercício da profissão de contabilista.

- AUDIBRA - Instituto dos Auditores Internos do Brasil.

Fundado em 20-11-1960, o Instituto dos Auditores Internos do Brasil é uma sociedade civil sem fins lucrativos que tem como objetivo principal promover o desenvolvimento da auditoria interna, através de reuniões, conferências, congressos, publicações de livros e divulgação da importância da Auditoria Interna.

Os membros constituem-se de três classes: membros efetivos, membros associados e membros honorários.

## 2 TIPOS DE AUDITORIA

Os tipos de auditoria, no que se refere à associação do profissional do auditor com a empresa, podem ser desmembrar em dois grupos: auditoria externa e auditoria interna.

A auditoria externa, segundo Crepaldi (2004, p. 48):

Constitui o conjunto de procedimentos técnicos que tem por objetivo a emissão do parecer sobre a adequação com que estes representam a posição patrimonial e financeira, o resultado das operações, as mutações do Patrimônio Líquido e as origens e aplicações de recursos da entidade auditada consoante as normas brasileiras de contabilidade.

Já a auditoria interna segundo Hoog e Carlin (2009, p.61) é:

Aquela em que o serviço é praticado por contadores empregados das sociedades, associações e fundações, que os contratam para tal. A aplicação dos trabalhos tem fundamento na validação e avaliação dos controles internos e demais procedimentos, pois, devido à falta de independência, uma vez que o profissional é empregado, está impedido o mesmo de dar uma opinião para interessados ou usuários externos, sobre a adequação das demonstrações contábeis encerradas.

### 2.1 AUDITORIA EXTERNA

De acordo com Jund (2001 p. 26), “a auditoria externa é uma das técnicas utilizadas pela contabilidade, ou seja, aquela destinada a examinar a escrituração e demonstrações contábeis, a fim de confirmar sua adequação”. Basicamente, a auditoria externa executa a conferência dos dados obtidos através das escriturações contábeis, com o intuito de confirmar a veracidade destes dados.

Crepaldi (2000 p.48) define a auditoria externa como:

Constitui o conjunto de procedimentos técnicos que tem por objetivo a emissão do parecer sobre a adequação com que estes representam a posição patrimonial e financeira, o resultado das operações, as mutações do Patrimônio Líquido e as origens e aplicações de recursos da entidade auditada consoante as normas brasileiras de contabilidade.

Assim, destaca-se a necessidade do auditor externo, ser um profissional sem qualquer tipo de vínculo empregatício com a empresa, de modo que sua função é

realizar um trabalho sem qualquer análise pessoal, mas sim restritamente profissional da situação atual em que a organização se encontra.

As empresas com a expansão no mundo dos negócios visa a necessidade de dar maior destaque às normas ou aos procedimentos internos, devido ao fato de que o administrador ou o proprietário da empresa, não poderia supervisionar pessoalmente todas as atividades.

Portanto esses procedimentos internos não valeriam sem que houvesse um acompanhamento, no sentido de verificar se estes estavam sendo seguidos pelos empregados da empresa.

O auditor externo passa um período muito curto na empresa e seu trabalho é totalmente direcionado para o exame das demonstrações contábeis. Para atender a empresa seria necessária uma auditoria mais periódica, com maior grau de profundidade e visando também às outras áreas não relacionadas com contabilidade (sistema de controle de qualidade, administração de pessoal, entre outras).

## 2.2 AUDITORIA INTERNA

A auditoria interna surgiu devido ao interesse dos empresários em conter um maior controle interno das atividades realizadas na empresa. Com a demanda dos negócios e o crescimento das empresas, houve a necessidade de sistematizar todos os procedimentos da empresa.

A globalização foi um dos fatores que contribuiu para a dotação da auditoria interna. Antes existia apenas a auditoria externa onde não existia nenhum vínculo com a empresa auditada.

Segundo Almeida (2012, p.5) “O auditor interno é um empregado da empresa, e dentro de uma organização ele não deve estar subordinado aqueles cujo trabalho examina.”

O Conselho Federal de Contabilidade define a auditoria interna da seguinte maneira:

A auditoria interna compreende os exames, análises, avaliações, levantamentos e comprovações, metodologicamente estruturados para a avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos sistemas de informações e de controles internos integrados ao ambiente, e de gerenciamento de

riscos, com vistas a assistir à administração da entidade no cumprimento de seus objetivos. (NBC TI 01- Auditoria Interna)

O trabalho de auditoria interna deve ser desenvolvido com um planejamento anual de auditoria e submetido antecipadamente ao conselho de administração, comitê de auditoria ou à presidência, para ciência e aprovação. Nele constam as principais atividades da empresa a ser auditada a partir do maior grau de risco operacional apresentado.

A auditoria interna deve ser documentada através dos papéis de trabalho, que constituem documentos e registros de fatos e informações. Estes papéis devem ter abrangência e detalhes de modo a propiciarem a compreensão do planejamento, da natureza, da oportunidade e da extensão dos procedimentos de auditoria interna aplicados.

É evidente que a auditoria interna desempenha um papel importante no processo decisório nas organizações, logo deve ser vista como uma ferramenta necessária e obrigatória para as empresas, visto que é uma atividade independente e que assessora o comitê da administração.

A auditoria interna pode ser executada por funcionários da própria empresa, contratados para devidos fins ou por empresa terceirizada conforme explica BDO Trevisan (2006, p.15):

O auditor interno deve estar subordinado a mais alta autoridade administrativa, de modo a permitir ampla liberdade de ação e máxima independência de julgamento. Constitui erro subordiná-lo ao diretor financeiro, à contabilidade ou, o que é comum, ao controlador. Estes cargos têm funções que serão fiscalizadas pelo auditor interno.

Para Attie (1987, p.26):

Cabe à auditoria interna convencer a alta administração e seus executivos que pode auxiliá-los na melhoria de seus negócios, identificando áreas problemáticas e sugerindo correção, para obter destes o apoio necessário ao desenvolvimento de prestação de serviço a toda empresa.

A auditoria interna é voltada a garantir a segurança, qualidade e transparência nos controles internos com a finalidade de resguardar o patrimônio dos acionistas. É exercida nas pessoas jurídicas de direito público e de direito privado e tem como finalidade a agregação de valor ao resultado da empresa.

O item 7 da NBC TA 610 estabelece que a auditoria interna é um procedimento consiste no controle efetuado por funcionários ou membros internos da própria empresa, desde que tenham conhecimento, capacidade e instruções essenciais sobre as técnicas de auditoria, tendo como finalidade verificar e analisar os procedimentos e a qualidade das informações geradas, consiste basicamente no exame, avaliação e monitoramento da adequação e efetividade do controle interno.

A auditoria interna deve ser vista como uma atividade extremamente necessária à empresa, visto que se desenvolve a fim de auxiliar a gestão dando-lhes alternativas de trabalho, controle e assessoria.

Para Crepaldi (2007, p. 25), a auditoria interna “Constitui o conjunto de procedimentos que tem por objetivo examinar a integridade, adequação e eficiência dos controles internos e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais da entidade”.

### 2.2.1 O Auditor Interno

O auditor interno deverá ser uma pessoa de confiança dos administradores, pessoa ligada diretamente à empresa, com contrato de trabalho continuado. Ele será designado a toda atividade da empresa, principalmente a avaliação e verificação dos controles internos. Não devem ser visto como um espião, ele tem a função definida dentro da entidade, não poderá exercer a função a qual o mesmo terá que examinar o seu próprio trabalho, para que não chegue a interferir em sua autonomia.

Trevisan (2004, p.32) aponta que a principal responsabilidade do auditor é “expressar uma opinião independente acerca da fidelidade dos dados econômicos apresentados sobre as formas de demonstrações contábeis, tendo como quadro de referência para o seu julgamento os princípios de contabilidade”.

O Auditor Interno deve ter liberdade para revisar e avaliar as normas, os planos, procedimentos e registros, mas seu trabalho de modo algum isenta os demais membros da organização das responsabilidades que lhes foram designadas.

Crepaldi (2013, p.66) referência que as responsabilidades do auditor devem ser:

- Informar e assessorar a administração e desincumbir-se das responsabilidades de maneira condizente com o Código de Ética do Instituto dos Auditores Internos.
- Coordenar suas atividades com a de outros, de modo a atingir com mais facilidade os objetivos da auditoria em benefício das atividades da empresa.

O CFC (Nº 781/95, p.171) define no item 3.1.1 da NBC P 3 – Normas Profissionais do Auditor Interno que:

O Contador, na função de auditor interno, deve manter o seu nível de competência profissional pelo conhecimento atualizado das Normas Brasileiras de Contabilidade, das técnicas contábeis, especialmente na área de auditoria, da legislação inerente à profissão, dos conceitos e técnicas administrativas e da legislação aplicável à Entidade.

Os auditores deverão estar sempre atualizados, para assim realizarem seu trabalho de forma competente e com responsabilidade, sempre respeitando o sigilo em relação às informações obtidas durante o seu trabalho, sem autorização da entidade em que atua, até mesmo após o término empregatício.

O auditor interno deve ter o máximo de cuidado na exposição de suas conclusões. Para que a auditoria mereça toda a credibilidade e para que não existam quaisquer dúvidas a respeito da idoneidade e padrões morais do auditor alguns princípios éticos e profissionais devem ser seguidos. Ele deve confrontar e conferir dados para verificar a exatidão das informações, porém deve emitir opiniões imparciais e fundamentadas em normas e princípios internacionalmente aceitos.

De acordo com o Instituto dos Auditores Internos do Brasil, é esperado que os auditores internos sigam os princípios relacionados abaixo:

- Integridade – Esta conduta estabelece crédito e fornece confiabilidade aos seus julgamentos. Os auditores internos devem executar seus trabalhos com honestidade e responsabilidade, observando a lei.
- Objetividade – Esta conduta exige que os auditores não aceitem nada que possa prejudicar o seu julgamento profissional, devendo este divulgar todos os fatos materiais de seu conhecimento, evitando assim quaisquer distorções nos relatórios apresentados sobre o objeto revisado.

- Confidencialidade – Estes profissionais devem respeitar o valor e a propriedade das informações que recebem, devem ser prudentes no uso das informações obtidas no curso de suas funções não devendo divulgá-las a terceiros e nem as utilizar em hipótese alguma para obtenção de vantagens pessoais.
- Competência – Esta conduta exige que o profissional se comprometa apenas com os serviços para os quais possua conhecimento e sugere a melhora contínua de sua proficiência e qualidade de seus serviços.

É importante ressaltar que o auditor não é um investigador. Ao detectar erros relevantes ou fraudes no transcorrer de seus trabalhos, este profissional precisa notificar à administração da empresa, sugerindo medidas corretivas.

Segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC T 11 (2003, p. 180), o auditor não é responsável nem pode ser responsabilizado pela prevenção de fraudes ou erros. Entretanto, deve planejar seu trabalho avaliando o risco de sua ocorrência, de forma a ter grande probabilidade de detectar aqueles que impliquem efeitos relevantes nas demonstrações contábeis.

Nos últimos tempos, as expectativas atribuídas aos auditores têm aumentado. Há quem acredite que os auditores são investigadores cuja missão é desvendar erros e fraudes, ou que estes possuem poder de polícia, outros consideram o auditor um verdadeiro carrasco, porém é importante ressaltar que os auditores são responsáveis apenas por assegurar credibilidade às informações financeiras de determinada empresa.

### 2.2.2 Planejamento da Auditoria

De acordo com o item 2, da NBC TA 300, o planejamento da auditoria envolve a definição de estratégia global para o desenvolvimento de plano de auditoria. Esta resolução diz ainda que um planejamento adequado é benéfico para a auditoria, pois serve para:

- Auxiliar o auditor a dedicar atenção apropriada às áreas importantes da auditoria;



- Auxiliar o auditor a identificar e resolver tempestivamente problemas potenciais;
- Auxiliar o auditor a organizar adequadamente o trabalho de auditoria para que seja realizado de forma eficaz e eficiente;
- Auxiliar na seleção dos membros da equipe de trabalho com níveis apropriados de capacidade e competência para responderem aos riscos esperados e na alocação apropriada de tarefas;
- Facilitar a direção e a supervisão dos membros da equipe de trabalho e a revisão do seu trabalho;
- Auxiliar, se for o caso, na coordenação do trabalho realizado por outros auditores e especialistas. (NBC TA 300)

O planejamento é a etapa fundamental para o sucesso do trabalho do auditor interno. Este planejamento consiste na definição das estratégias a serem adotadas, visando estabelecer metas de modo que o serviço de auditoria seja de qualidade.

Segundo Ribeiro (2011, p. 68), o objetivo deste planejamento “é permitir que a auditoria seja realizada de maneira eficaz e para que isto ocorra é necessário que os membros-chave da equipe estejam envolvidos neste processo, pois estes incorporam suas experiências e seus pontos de vista, otimizando assim a eficiência no processo do planejamento.”

No trabalho de auditoria planejar significa definir onde se pretende chegar, o que deve ser feito, como deve ser feito e em que sequência. É nesta fase que se entendem e definem quais as necessidades reais da organização e quais as expectativas desta. Planejamento, portanto, estabelece antecipadamente o que deve ser feito, como, quando, onde, por qual motivo e por quem.

Para que o auditor alcance a eficácia em seu trabalho, é necessário que este tenha pleno conhecimento da empresa em que trabalham, inclusive do respectivo controle interno, visando possibilitar a detecção e avaliação dos riscos de distorções relevantes. O auditor deve planejar seus trabalhos conforme as normas e de acordo com os prazos e compromissos assumidos com a empresa.

### 2.3 DIFERENÇAS ENTRE AUDITORIA EXTERNA E INTERNA

A auditoria externa é realizada por profissional liberal ou independente sem qualquer vínculo com a empresa.

O principal objetivo da auditoria independente é emitir um parecer ou opinião sobre as demonstrações contábeis.

Almeida (2009, p.29) se manifesta da seguinte forma:

O auditor externo passava um período de tempo muito curto na empresa e seu trabalho estava totalmente direcionado para o exame das demonstrações contábeis [...] seria necessário uma auditoria mais periódica, com maior grau de profundidade e visando também as outras áreas.

Já a auditoria interna de acordo com Attie (2007, p.18), a finalidade da auditoria interna é “fornecer aos administradores, em todos os níveis, informações que os auxiliem a controlar e as operações e atividades pelas quais são responsáveis.”

Para Crepaldi (2009, p.26).

Auxilia todos os membros da administração no desempenho efetivo de suas funções e responsabilidades, fornecendo-lhes análises, apreciações, recomendações e comentários pertinentes às atividades examinadas.

Ainda em relação à auditoria interna e externa, Almeida (2012, p.6) apresenta um comparativo entre as características de cada tipo, conforme Quadro 1.

Auditor Interno	Auditor Externo
- É empregado da empresa auditada;	- Não tem vínculo empregatício com a empresa auditada;
- Menor grau de independência;	- Maior grau de independência;
- Maior volume de testes (tem maior tempo na empresa para executar os serviços de auditoria).	- Menor volume de testes, já que está interessado em erros que individualmente ou cumulativamente possam alterar de maneira substancial as informações das demonstrações contábeis.
Os principais objetivos são: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificar se as normas internas estão sendo seguidas;</li> <li>• Verificar a necessidade de aprimorar as normas internas vigentes;</li> <li>• Verificar a necessidade de novas normas internas;</li> <li>• Efetuar auditoria das diversas áreas das demonstrações contábeis e em áreas operacionais;</li> </ul>	- O principal objetivo é emitir um parecer ou opinião sobre as demonstrações contábeis, no sentido de verificar se estas refletem adequadamente a posição patrimonial e financeira, o resultado das operações, as mutações do patrimônio líquido e os fluxos de caixa da empresa examinada. Também, se essas demonstrações foram elaboradas de acordo com os princípios contábeis e se esses princípios foram aplicados com uniformidade em relação ao exercício social anterior;

Quadro 1: Comparativo entre Auditoria Interna e Externa

Fonte: Marcelo Cavalcanti Almeida – *Auditoria Um Curso Moderno e Completo* – São Paulo: 8 ed – Editora Atlas S.A. – 2012, p.6.

## 2.4 PAPÉIS DE TRABALHO

Boynton, Johnson e Kell (2002, p.220) descrevem papéis de trabalho como:

(...)Os registros mantidos pelo auditor sobre os procedimentos aplicados, os testes realizados, as informações obtidas e as conclusões tiradas durante a auditoria. Papéis de trabalho fornecem:

- A principal base para o parecer do auditor.
- Um meio de coordenação e supervisão da auditoria.
- Evidência de que a auditoria foi realizada de acordo com as Normas de Auditoria Geralmente Aceitas.

Os papéis de trabalho constituem documentos, registros dos fatos, informações e provas, obtidos no curso da auditoria, com a finalidade de evidenciar os exames realizados e dar suporte à sua opinião críticas, sugestões e recomendações. Sua principal finalidade é a de servir como base e sustentação da opinião do auditor. Estes papéis de trabalho podem ser elaborados de maneira manual ou eletrônica.

Attie (2009, p.195) afirma que os papéis de trabalho:

Formam o conjunto de formulários e documentos que contém as informações e apontamentos obtidos pelo auditor durante seu exame, bem como as provas e descrições dessas realizações; constituem a evidencia do trabalho executado e o fundamento de sua opinião.

De acordo com o CFC, em sua resolução nº 983/03, que trata de Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas aos trabalhos de auditoria interna - NBC TI 01 da Auditoria Interna, este procedimento deverá ser documentado através dos papéis de trabalho, elaborados por meio físico ou eletrônico, que devem ser organizados e arquivados de forma sistemática e racional.

Nesta resolução, o CFC define que “os papéis de trabalho são o conjunto de documentos e apontamentos com informações e provas coligadas pelo auditor interno que consubstanciam o trabalho executado”.

Almeida (2007, p. 88) destaca os principais objetivos dos papéis de trabalho:

- Atender às normas de auditoria geralmente aceitas;
- Acumular as provas necessárias para suportar o parecer do auditor;
- Auxiliar o auditor durante a execução de seu trabalho;
- Facilitar a revisão por parte do auditor responsável, para que ele se assegure de que o serviço foi efetuado de forma correta;
- Servir como base para avaliação dos auditores;

- Ajudar no trabalho da próxima auditoria (um conjunto de papéis de trabalho bem preparados serve de guia na auditoria do outro exercício social, concorrendo para que ela seja conduzida de forma mais eficiente);
- Representar na Justiça (no caso de ser movida uma ação contra o auditor ou a firma de auditoria) as evidências do trabalho executado.

O auditor deve ter o máximo de cuidado na preparação dos papéis de trabalho, devendo documentar tudo o que proporcione qualquer tipo de evidência objetivando fundamentar seu parecer / relatório de auditoria.

Os papéis de trabalho devem conter as evidências de todos os procedimentos solicitados; a descrição e qualificação dos resultados apurados; as conclusões com as respectivas explicações em forma de notas; todos os passos de programas auditados, explicações por meio de notas; valores significativos devidamente referenciados com suas origens e destinações, ajustes de auditoria devidamente referenciados e justificados; a identificação do auditor e data de elaboração. (RIBEIRO, 2011, p. 150)

Os papéis de trabalho são uma peça fundamental e vital no trabalho da auditoria. É com base nos mesmos que o auditor irá relatar suas conclusões.

Nos relatórios só deverão ser reportados os assuntos providos de suporte comprobatórios nos papéis de trabalho, pois estes constituem a prova da validade dos exames efetuados.

No papel de trabalho deve constar o nome da empresa, da unidade, departamento ou área a que se refere; espaço para codificação; espaço para evidenciar quem o preparou, revisou, aprovou e espaço para indicação de datas.

Os exames feitos devem ser registrados nos papéis de trabalho, de forma que revelem a finalidade a que se prestam.

Attie (2011, p.236) cita em uma de suas obras alguns aspectos fundamentais dos papéis de trabalho. São eles:

- Completabilidade – os papéis de trabalho necessitam ser completos por si sós e precisam relatar o começo, meio e fim do trabalho realizado.
- Objetividade – os papéis de trabalho necessitam ser objetivos e demonstrar os caminhos trilhados pelo auditor para a condução dos seus propósitos. É importante ressaltar que nem todos os documentos e informações obtidas farão parte dos papéis de trabalho, apenas os considerados relevantes.
- Concisão – os papéis precisam ser concisos de forma que todos entendam, com comentários fundamentados do que representam sem ser necessária a presença de quem os preparou.

- Lógica – os papéis de trabalho devem ser elaborados de acordo com o raciocínio lógico, apresentando sequência natural dos fatos e o objetivo a ser atingido.
- Limpeza – aos papéis de trabalho é necessário certo cuidado em sua preparação, eliminando-se todas e quaisquer imperfeições e incorreções.

Segundo Attiê (1998, p. 159), os papéis de trabalhos são divididos da seguinte forma: correntes e permanentes.

Os papéis permanentes contêm informações utilizáveis em bases permanentes e são criados no início dos trabalhos de auditoria, os mesmos sendo utilizados anualmente, deverão ser revisados todo ano. São exemplos: Estatuto social ou contrato social; cópias de contratos bancários de financiamentos em longo prazo; cópias de contratos de assistência técnica; manuais e procedimentos internos e legislações específicas aplicáveis à empresa auditada.

Os papéis correntes contem descrições e apontamentos detalhados que fundamentam o trabalho e são utilizados na auditoria em curso. São exemplos: caixa e bancos; relação de clientes; contas a receber; estoques; aplicações financeiras; investimentos e balancetes.

O auditor deverá respeitar e assegurar o sigilo referente às informações obtidas durante o seu trabalho na empresa auditada, de modo a manter o sigilo profissional. Nota-se que os papéis de trabalhos são de grande importância para o processo de auditoria, que as normas e procedimentos deverão ser seguidas para garantir a totalidade das informações.

#### 2.4.1 Principais Papéis de Trabalho

Os principais papéis de trabalho usados na etapa de planejamento encontram-se os seguintes:

- índice dos papéis de trabalho;
- lista de abreviatura;
- lista de documentos a solicitar;
- lista de notas de auditoria;
- lista de levantamentos a realizar;
- agenda e lista de telefone uteis;

- identificação das falhas anteriormente detectadas;
- identificação dos programas e projetos;
- identificação das áreas de maior interesse;
- glossário de termos;
- avaliação do controle interno;
- matriz de planejamento.

Nos papéis de Trabalho devem ser apresentados com detalhes importantes. A auditoria é cercada de vários detalhes, e elementos importantes podem passar despercebidos, como resultados da elaboração imperfeita dos papéis. Por isso, os Papéis de Trabalho devem ser completos quanto a:

- Informações e fatos importantes;
- Escopo do trabalho efetuado;
- Fonte das informações obtidas;
- Suas opiniões e conclusões.

Assim, pode-se declarar nos papéis de trabalho completos e perfeitos, toda vez que tiver possibilidade de responder satisfatoriamente às seguintes questões, com relação ao conteúdo:

- Os dados, fatos e informações estão colocados de maneira clara, concisa e bem distribuídos?
- Todas as informações contidas nos Papéis são importantes para a formação de uma opinião sobre a área?
- Todas as informações são necessárias para a perfeita visualização da profundidade do exame efetuado?
- Na possibilidade de uma revisão futura por um elemento que não participou do exame, foram consideradas todas as informações úteis para permitir um rápido entendimento?
- Todos os pontos do relatório possuem adequado suporte nos Papéis de Trabalho?
- A omissão de alguma informação nos Papéis de Trabalho trará alguma consequência a curto, médio ou longo prazo?

### 3 CONTROLES INTERNOS

Com as diversas mudanças ocorrendo nos cenários econômicos, os ambientes se tornaram mais dinâmicos e com isso surgiu uma nova oportunidade para a auditoria interna demonstrar e agregar o seu valor.

As empresas lutam para gerenciar e identificar a complexidade dos riscos que estão enfrentando e cada vez mais se convence da importância de se ter um controle interno eficaz.

Sendo assim é importante deixar claro que a auditoria interna e controle interno não são sinônimos, pois auditoria interna equivale a um trabalho de revisão e análise dos controles internos, ao passo que o controle interno se refere a procedimentos de organização adotados como planos permanentes da empresa.

Os controles internos auxiliam as organizações com normas e procedimentos necessários para o bom funcionamento da empresa, controlando os desperdícios e irregularidades.

Esse controle interno é essencial para garantir a fidedignidade e integridade dos registros, assim como fornecer relatórios contábeis, financeiros e operacionais eficientes para o auxílio nas rotinas desenvolvidas e para as tomadas de decisões apropriadas.

É de grande importância o uso de controles internos como ferramenta de gestão, pois os mesmos se mostram bastantes eficientes ao evitar a ocorrência de erros e/ou procedimentos fraudulentos nas empresas.

O controle interno é indispensável e de essencial importância para o sucesso das empresas. Este tipo de controle permite que a empresa se mantenha orientada para seus objetivos, visando proteger seus ativos e salvaguardar seu patrimônio.

O controle interno compreende o plano de organização e o conjunto coordenado dos métodos e medidas, adotados pela empresa, para proteger seu patrimônio, verificar a exatidão e fidedignidade de seus dados contábeis, promover a eficiência operacional e encorajar a adesão à política traçada pela administração. (AICPA apud ATTIE 2010, p. 188).

De acordo com a NBC T 16.8, o controle interno “compreende o conjunto de recursos, métodos, procedimentos e processos adotados pela entidade”. Este controle tem o objetivo de proteger os ativos, produzir dados contábeis e

informações confiáveis.

Attie (2011, p. 190) afirma que “o controle interno compreende todos os meios planejados numa empresa para dirigir, restringir, governar suas várias atividades com o propósito de fazer cumprir os seus objetivos.”

De acordo com Attie (2011, p.204) a eficiência deste controle abrange diversos fatores como “a eficiência do sistema de controle interno como um todo deve permitir detectar não somente irregularidades de atos intencionais, como também erros de atos não intencionais”.

Pode-se definir o controle interno como um conjunto de políticas estratégicas e operacionais, com o objetivo de organizar as empresas de forma que todos compreendam, respeitem e cumpram as políticas pré-estabelecidas pela administração visando resguardar os ativos da empresa e assegurar elaboração de informações contábeis fidedignas.

Para aplicação do controle interno nas empresas, é necessário que exista um manual de controle interno. Segundo Dias (2010, p.43) este “representa o direcionador de todos os processos desenvolvidos pela empresa, logo, abrange a totalidade de procedimentos e rotinas necessários para a sua aplicação.”



## 4 ERROS E FRAUDES

Segundo Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº820/1997, que aprova as Normas de Auditoria das Demonstrações Contábeis (NBC T 11) e diferencia fraude de erro:

### 11.1.4 – FRAUDE E ERRO

#### 11.1.4.1 – Para os fins dessas normas considera-se:

- fraude, o ato intencional de omissão ou manipulação de transações, adulteração de documentos, registros e documentações contábeis; e

- erro, o ato não intencional resultante de omissão, desatenção ou má interpretação de fatos na elaboração de registros e demonstrações contábeis. (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 1998).

As empresas para obter o sucesso necessitam atrair investidores e para isso necessita do máximo de transparência possível, é necessário que as empresas apresentem solvência diante das suas movimentações. Para atrair investidores e tornar as suas demonstrações mais atraentes, algumas empresas têm recorrido a atos fraudulentos com o intuito de preservar sua real situação.

No mundo atual podemos citar diversos exemplos em que empresas colocaram em ameaça a credibilidade e confiabilidade das demonstrações, maquiando-as na tentativa de torná-las mais atrativas aos olhos dos possíveis investidores.

É de grande importância que a empresa se resguarde para prevenir comportamentos inadequados que possam ocasionar quaisquer prejuízos à organização e o conseqüente risco de sua imagem.

Para efeitos de normas de auditoria, o auditor deverá se preocupar com fraudes que causem distorções relevantes nas demonstrações contábeis. Caso conclua que um destes, erros e fraudes, têm efeito relevante sobre as demonstrações contábeis e que isso não foi apropriadamente refletido ou corrigido, ele deverá emitir seu parecer.

Para Andrade (1999, p. 131), “a fraude pode ser caracterizada como resultado de irregularidades e atos ilegais praticados contra a empresa, quando manifesta intenção do autor”.

Ao detectar erro ou fraude, o auditor tem a obrigatoriedade de informar a empresa e sugerir medidas corretivas, informando sobre os possíveis efeitos que as fraudes e erros podem ocasionar.

O auditor deve ser informado de eventuais erros e fraudes acontecidos anteriormente.

A diferença entre fraudes e erros está na intenção em que se tem de cometer ou não a irregularidade. Na fraude há a intenção proposital de omissão ou do erro das informações. Os erros são definidos como atos não intencionais, onde ocorre uma ação e/ou omissão involuntária. Irregularidades, propositais ou não, prejudicam a empresa como um todo na tomada de decisões visto que esta estará se baseando em informações irreais.

O auditor ao detectar erros relevantes e fraudes no decorrer dos seus trabalhos, deverá comunicar à administração da empresa e sugerir medidas corretivas, caso estas ainda não tenham sido adotadas.

#### 4.1 ERRO

De acordo com o dicionário Informal erro “é uma sequência de uma ação inesperada, sem planejamento, conhecimento. Pode ser uma falha humano ou por equipamento.” Em outras palavras pode-se dizer que o erro é um equívoco, uso impróprio ou indevido, engano dentre outros.

Para o AUDIBRA (1992, p. 228 apud ORIÁ, HUMBERTO 2012, p. 22) erro é:

A ideia falsa sobre uma pessoa, ou coisa, ou direito. Conhecimento imperfeito ou ignorância da verdade do fato ou do direito, por parte de quem se engana, supondo acertar. Fazer diferentemente do que deveria ter sido feito.

Vários fatores podem levar ao erro, pode ocorrer de forma involuntária, pela incompetência, descuido ou até mesmo a falta de orientação dos funcionários.

Algumas atitudes deverão ser feitas ao encontrar os erros, verificar com que frequência este vem ocorrendo e em que proporção.

O Conselho Federal da Contabilidade, através da NBC T 11, define erro como ato não intencional na elaboração de registros e demonstrações contábeis, consiste em:

- Erros aritméticos na escrituração contábil ou nas demonstrações contábeis;
- Inversão de números no momento da digitação;
- Aplicação incorreta das normas contábeis;
- Somas feitas sem computar parcelas;
- Interpretação errada das variações patrimoniais,
- Classificação incorreta no registro de elementos contábeis.

#### 4.2 FRAUDE

A falta de transparência coloca a fraude como risco pertinente ao negócio, proporcionando um grande problema para a empresa e demonstrações financeiras.

A técnica da NBC T 11 item 11.1.4.1 (2003, p.177) caracteriza a fraude da seguinte maneira:

Ato intencional de omissão ou manipulação de transações adulteração de documentos, registros e demonstrações contábeis:

A fraude pode ser caracterizada por:

- a) Manipulação, falsificação ou alteração de registros ou documentos, de modo a modificar os registros de ativos, passivos e resultados;
- b) Apropriação indébita de ativos;
- c) Supressão ou omissão de transações nos registros contábeis;
- d) Registro de transações sem comprovação;
- e) Aplicação de práticas contábeis indevidas.

A Fraude não está apenas relacionada a pegar o que não o pertence de direito, mas sim tirar proveito, se aproveitar do que não é seu de direito, tirar proveito de informações confidenciais para se beneficiar.

Segundo Cunha (2003, p.15) “fraude não é apenas o furto comum, pela subtração direta de bens, mas toda forma de lesão ao direito de terceiro, tramado através de artifícios, executados por meio de métodos e práticas desonestas”.

De acordo com o Conselho Federal de Contabilidade, através da NBC T 12 - Auditoria Interna, o termo “fraude” deve ser entendido como um ato intencional de omissão e/ou manipulação de transações, adulteração de documentos, registros, relatórios, informações e demonstrações contábeis.

Em outras palavras, pode-se dizer que fraude é todo ato praticado de maneira consciente cuja intenção é causar dano a empresa. As fraudes resultam da aplicação de inteligência para cometer um ato ilícito, em resumo pode-se definir a fraude como uma ação premeditada, motivada pela intenção de lesar interesses alheios.

Segundo Crepaldi (2000, p. 115) “o termo fraudes nas entidades privadas refere-se a atos intencionais de emissão e manipulação de transações, adulteração de documentos, registros e documentações contábeis”.

As empresas estão cada vez mais alertas, trabalhando de forma a evitar estes tipos de acontecimentos. Muitas delas, inclusive, já têm pessoal especializado, que atua junto com a auditoria interna e tem a responsabilidade de identificar as situações que podem expor a empresa a fraudes e perdas financeiras.

A fraude é intencional e praticada por agentes internos ou externos a entidade de maneira não autorizada afim atentar contra os ativos empresariais suprimidos destes resultados empresariais.

Segundo Perez (2011, p.33) “o auditor deve se atentar a indícios que apontam que, em determinada organização possa conter algum esquema fraudulento”.

De acordo com a NBC TA 240, item A1 que trata da responsabilidade do auditor em relação à fraude:

A fraude, seja na forma de informações contábeis fraudulentas ou de apropriação indevida de ativos, envolve o incentivo ou a pressão para que ela seja cometida, uma oportunidade percebida para tal e alguma racionalidade do ato.

Existem alguns motivos que levam a pessoa a cometer atos fraudulentos como: os pessoais, financeiros, para testar o controle interno da empresa, sedução pelo perigo, entre outro.

Segundo Perez, Fernandes, Ranha e Carvalho (2011 p.33) o auditor deve se atentar aos indícios que apontam que a empresa possa conter alguns esquemas fraudulentos.

Os indícios são:

- Empresa em declínio;
- Um número muito grande de transação entre partes relacionadas;
- Caixa com saldo devedor;
- Declínio do mercado onde a empresa atua;
- Alta rotatividade de pessoal, principalmente na área financeira e contábil;
- Responsável pelo Departamento Financeiro e Contábil com férias atrasadas;
- Empresa em vias de descontinuidade;

É difícil avaliar e mensurar o custo das fraudes para os negócios, pois não é sempre que estas são descobertas. A maior incidência de fraudes está relacionada às operações que envolvem dinheiro. Esta prática já acompanha a sociedade há tempos e ultimamente tornou-se comum falar em pessoas envolvidas em esquemas fraudulentos.

Atualmente, muitas empresas ainda trabalham de maneira reativa, onde a investigação só se dá após o acontecimento da fraude e do consequente prejuízo. O ideal é que uma organização crie rotinas para prevenção dessas fraudes.

O Instituto dos Auditores Internos do Brasil define a fraude como:

Quaisquer atos ilegais caracterizados por desonestidade, dissimulação ou quebra de confiança. Estes atos não implicam no uso de ameaça de violência ou de força física. As fraudes são perpetradas por partes e organizações a fim de se obter dinheiro, propriedade ou serviços; para evitar pagamento ou perda de serviços; ou para garantir vantagem pessoal ou em negócios.

A fraude pode arruinar o ambiente de trabalho e a reputação de toda a empresa, desgastando as bases organizacionais e administrativas. Como qualquer outro risco, a fraude pode ser gerenciada por meio de estratégias de gestão de risco adequadas, elas aparecem em registros de ativos, passivos e de resultados. Sabe-se que as maiores fraudes quase sempre são praticadas por pessoas que possuem autoridade dentro da empresa ou por pessoas que acumulam muitas funções, portanto, deve-se evitar, por exemplo, que um mesmo funcionário autorize e efetue um determinado pagamento.

Devido a pouca fiscalização, muito profissionais têm se utilizado de estratégias para obter vantagens para si ou para organização onde trabalham.

A fraude é caracterizada pela alteração ou falsificação de registros e/ou documentos, registro de transações sem a documentação devida ou ainda mediante a aplicação de práticas contábeis inadequadas. É importante ressaltar que este tipo de ação causa distorção relevante nas demonstrações contábeis.

Segundo o CFC, “Fraude refere-se a ato intencional de omissão ou manipulação de transações, adulteração de documentos, registros e demonstrações contábeis”. (Resolução nº836/99 do Conselho Federal de Contabilidade)

De acordo com o Conselho Federal de Contabilidade dos Estados Unidos, AICPA (*American Institute of Certified Public Accountants*), a fraude pode ser conceituada da seguinte forma:

A fraude é qualquer ato ou omissão intencional planejado para causar engano a terceiros. Ordinariamente, a fraude envolve a deturpação intencional, a ocultação deliberada de um fato relevante com o propósito de induzir outra pessoa a fazer ou deixar de fazer algo em detrimento dele ou dela.

Todas as definições citadas anteriormente mencionam a intenção que se tem de enganar terceiros, objetivando a obtenção de vantagens ou a ocultação de quaisquer fatos relevantes que possam futuramente causar prejuízos à organização.

Segundo Attie (1992, p. 215-216), das várias classificações das fraudes, já efetuadas, podem ser divididas da seguinte forma:

Não encobertas: são aquelas que o autor não considera necessário mascarar, porque o controle interno é muito fraco. Um exemplo seria a retirada de dinheiro do caixa, sem se efetuar nenhuma contabilização.

Encobertas temporariamente: são feitas sem afetar os registros contábeis; por exemplo, retirar dinheiro proveniente das cobranças, omitindo o registro delas de modo que seu montante possa ser coberto com o registro de cobranças posteriores, e assim sucessivamente.

#### 4.2.1 Fraudes Mais Comuns e Fatores que Propiciam Fraudes

Segundo Attie (1998, p. 235):

A existência de pessoas honestas no sistema aumenta a confiança que se precisa ter na atividade, o que não quer dizer, entretanto, que o sistema seja confiável por causa das pessoas que ali estejam. Confiar nas pessoas não deixa de ser correto; todavia as maiores fraudes que se tem conhecimento foram ocasionadas por pessoas altamente confiáveis.

As fraudes podem colocar em risco todo o esforço de uma empresa. As fraudes representa um obstáculo para a sobrevivência das empresas. Por exemplo: Os bens do ativo circulante são objetos de fraudes, em razão da facilidade de apropriação dos mesmos. Algumas das fraudes mais comuns no ambiente empresarial:

- Fraudes no departamento de compras

Podem ser consideradas as que mais trazem perdas efetivas e impactam no lucro, pois é por aqui que passam grande parte dos recursos.

- Fraudes de ordem tributária

São consideradas, por exemplo, fraudes como a sonegação de impostos que ainda é uma prática muito comum no Brasil.

- Fraudes nos movimentos de pagamentos e recebimentos

Parte das fraudes nas empresas ocorre no movimento de caixa ou banco. São exemplos: Falsos saldos da conta caixa, venda sem notas fiscais, “notas frias”, “caixa dois”, registro de notas de pagamentos que não foram realizados, falsos suprimentos de caixa, uso de “vales”, emissão de cheques falsos, empregados fantasmas etc.

- Fraudes no estoque

Os estoques são um dos pontos preferidos pelos fraudadores. São exemplos: Notas fiscais de operações não verídicas (notas frias), redução ou aumento em valor de estoque, desvio de estoque, manobra de inventário, preços de transferência e omissões em custos de estoques etc.

- Fraudes no patrimônio líquido

Neste aspecto é possível citar a integralização fictícia do capital social. Também são consideradas fraudes as reservas ocultas e as falsas reservas.

De acordo com uma pesquisa realizada pela KPMG (2009, p. 11), há três fatores importantes vinculados à prática das fraudes:

- Motivo: o motivo se desenvolve a partir da pressão financeira em atender às metas ou os complexos de superioridade da pessoa/empresa.” Em outras palavras, pode-se dizer que a motivação está baseada na necessidade ou ganância.
- Oportunidade: a oportunidade ocorre devido aos controles internos serem fracos, assim favorece ao fraudador um ambiente mais vantajoso.
- Racionalização: é o diálogo interno dos fraudadores que auto justifica suas ações.

Para Mortimer Dittenhofer, existem 3 razões que motivam as pessoas a cometerem a fraude. Os elementos que proporcionam (apud TCE BA, 1995, p. 71-72):

- Pressões de uma situação. Essas pressões podem ser de ordem econômica, incidentes psicossomáticos, condições psicossomáticas, uma aberração atitudinal, ou comportamental.
- A oportunidade para cometer a fraude. Essa é uma situação ambiental que consiste de um ou alguns destes quatro subitens a seguir.
  - Controles internos falhos.
  - Apatia gerencial.
  - Incidentes prévios, que na verdade não tiveram nenhuma punição; a impunidade.
  - Um indivíduo que está ocupando uma posição de confiança.
- A integridade pessoal. Este elemento se relaciona ao código pessoal daquele indivíduo, um código de conduta, incluindo a ética, honestidade, moralidade e outros pontos que geram integridade. Também se leva em consideração a consciência, que é uma mistura de atitudes morais básicas, além de um sentido de apreensão relativo a ser pego, e o medo das sanções e punições que podem ocorrer a essa pessoa se for pega no ato. Então, esse elemento inclui também o ato de racionalização de um ato mal feito.



#### 4.2.2 Mitigar a Fraude

Com o interesse de impedir a ocorrência das fraudes, as empresas devem evitar que a realização de pagamento seja realizada por pessoas diretamente relacionadas diretamente em operações que envolvem dinheiro, estoques e créditos a receber.

Para prevenir esse tipo de comportamento, alguns cuidados devem ser tomados:

- Fazer uma boa seleção de funcionários, pesquisando seus últimos trabalhos, o comportamento que tinham. As áreas mais afetadas pelas irregularidades são setores que envolvem dinheiro, setor de recursos humanos, como áreas de tecnologia de informação;
- Ter um grande controle no sistema de folha de pagamento, contas a receber e contas a pagar é bastante importante;
- Analisar se a contabilidade está de forma correta ou se as operações estão sendo registradas;

Portanto, as empresas devem tanto trabalhar com dados estratégicos para o crescimento do seu negócio, quanto prevenir ações criminosas de seus colaboradores ou de terceiros.

O auditor, segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade – NBCT 11 (2003, P.180):

O auditor não é responsável nem pode ser responsabilizado pela prevenção de fraudes ou erros. Entretanto, deve planejar seu trabalho avaliando o risco de sua ocorrência, de forma a ter grande probabilidade de detectar aquele que impliquem defeitos relevantes nas demonstrações contábeis.

## 5 LEI SARBANES OXLEY

Na década de 90 o mercado estava passando por uma crise em meio a escândalos com grandes empresas, como a EROn e a WorldCom, que por meio de artifícios obscuros em prol da sua empresa, visando lucro, valorizavam seus ativos e reduziam seus passivos.

A SOX originou-se da fusão de dois projetos de lei: o Projeto de Lei Oxley, elaborado pelo deputado republicano Michel Oxley, integrante do Comitê de Serviços Financeiros da Câmara dos Deputados e o Projeto de Lei apresentado pelo senador Paul Sarbanes.

Com as descobertas de escândalos, foram aprovados esses projetos juntamente como lei pelo Congresso dos Estados Unidos com a denominação de Lei Sarbanes Oxley, a SOX.

Em Janeiro de 2002 a Lei de Sarbanes Oxley, foi aprovada pelo congresso dos EUA e assinada pelo presidente George W. Bush em Junho do mesmo ano, com o propósito de qualidade e a confiabilidade das demonstrações financeiras divulgadas pelas empresas ao mercado.

Em 2003, a Sarbanes Oxley, foi regulamentada pela SEC (Securities and Exchange Commission), e foi conceituado pelo mercado financeiro como uma resposta rápida aos escândalos ocorridos nos Estados Unidos.

A Lei Sarbanes Oxley tem por objetivo salientar o papel crítico do controle interno. O controle interno é desenvolvido pelos administradores, diretoria ou colaboradores que alavancam o sucesso da empresa em três categorias:

- Eficácia e eficiência das operações;
- Confiabilidade nos relatórios financeiros;
- Cumprimento de leis e regulamentos aplicáveis.

As práticas de governança foram modificadas pela SOX, impondo uma série de regras visando coibir as práticas irregulares por parte dos administradores, auditorias e advogados responsáveis pelas empresas.

A Lei tem a finalidade de estabelecer e aumentar a confiança dos investidores, protegendo-os contra fraudes e através da eficácia dos controles internos.

A SOX obriga as empresas a reestruturarem seus processos e controles da administração financeira, da gestão, das escriturações contábeis e da divulgação das informações do negócio, tornando-as mais seguras e transparentes. Na prática, esta Lei proporciona as empresas a seguirem as práticas de boa governança corporativa, proíbe que empréstimos sejam feitos a conselheiros e executivos das empresas abertas, havendo algumas exceções, exige que o presidente e diretor financeiro reembolse a empresa com seus bônus ou outros benefícios caso a empresa anuncie erro em sua contabilidade, obriga também que todos os assuntos relacionados a auditoria sejam tratados no comitê.

Alguns especialistas descrevem que essa lei é a peça mais significativa da legislação comercial nos últimos 50 anos. A maior abrangência da lei encontra-se nas seções 302 e 404:

A Seção 302 demonstra que os diretores executivos e diretores financeiros devem declarar que são responsáveis pelos controles e procedimentos de divulgação de relatórios. Os documentos trimestrais deverão conter a certificação de que eles desenvolveram e avaliaram com eficácia os controles internos. Os executivos certificados também devem declarar e divulgar todas e quaisquer relevâncias significativas do controle, como insuficiência materiais e atos de fraudes.

Para Seção 404, esta certifica a gerência dos controles internos, por meio de avaliação e procedimentos para a verificação de sua precisão.

Se não cumprirem essa exigência terão um preço muito alto: As penas impostas para o não cumprimento intencional é de multas de até 5 milhões de dólares e até 20 anos de prisão, essa é a medida que sustenta a engrenagem da Lei.

Alguns empresários apontam a Lei como uma grande solução, mas outros estão preocupados com o grande custo de sua implantação, pois a considera grande demais.

A Lei gerou alguns conflitos, reações positivas e negativas perante a abrangência e rigidez em diversos pontos que aborda, principalmente à punição do presidente e diretor financeiro na aplicação de multa de até 5 milhões de dólares e a prisão de até 20 anos no caso de aprovação de demonstrações com erros.

## CONCLUSÃO

No decorrer dessa pesquisa, pode-se afirmar que nenhuma empresa está isenta à fraude, com essa realidade torna-se cada vez mais necessário implementar medidas e controles internos eficazes, que acompanhem a demanda da tecnologia e que possam prevenir os erros e as fraudes nas empresas.

Certifica-se que ainda que forem encontrados erros e fraudes, o propósito principal da auditoria é o de explicitar uma opinião independente acerca da veracidade das demonstrações contábeis de uma empresa, em face aos princípios fundamentais de contabilidade, elucidando pela legalização e a doutrina contábil, no entanto, as expectativas dos usuários normalmente exorbitam o objetivo principal da auditoria.

A Auditoria interna é de extrema importância na prevenção, ajuda a identificar e apurar as fraudes, assim como na coleta e seleção de provas que serão utilizados contra os fraudadores.

A carência da ética em que tem vivido a sociedade, onde essa está escassa, assim como a responsabilidade social do auditor são pontos relevantes e que requerem atenção especial por parte do auditor.

Muita das fraudes cometidas é facilitada devido aos controles internos fracos, o que sugere que as empresas devem intensificar o controle e supervisão de seus funcionários e trabalhos.

Auditoria não é mais vista como uma obrigatoriedade ou apenas como um custo, esta é vista como uma ferramenta de assessoramento. A auditoria interna vem para se afirmar e assumir um papel cada vez mais relevante no âmbito organizacional, servindo de apoio à gestão e auxiliando na prevenção de perdas.

O estudo também evidenciou a importância dos papéis de trabalho no desenvolvimento dos trabalhos de auditoria, mostrando que estes são fundamentais para comprovação e sustentação das informações constantes nos relatórios.

Conclui-se que a auditoria interna é uma ferramenta indispensável para auxiliar o sucesso de uma organização, pois através dela a empresa extingue os riscos de fraudes e garante a efetividade dos controles organizacionais.

## REFERÊNCIAS

ABDALLA, Khall Gibran Martins Zeraik et al. *Pensando contabilidade: um estudo bibliométrico e sociométrico da Produção Científica da Revista Pensar Contábil no período 2006-2012*. Revista Pensar Contábil, Rio de Janeiro: v 16, n.59, p.30-38:2014, jan./abr.2014.

AUDIBRA – Instituto dos auditores internos do Brasil. Disponível em: <[http://www.iiabrasil.org.br/new/images/down/03\\_IPPF\\_Codigo\\_de\\_etica\\_01\\_09.pdf](http://www.iiabrasil.org.br/new/images/down/03_IPPF_Codigo_de_etica_01_09.pdf)>. Acesso em: 20 ago 2015.

ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. *Auditoria: Um Curso Moderno e Completo*. 8 ed. São Paulo: Atlas, 2012.

\_\_\_\_\_. *Auditoria: Um Curso Moderno e Completo*. 5 ed. São Paulo: Atlas, 1996.

ATTIE, William. *Auditoria*. 3 ed. São Paulo: Atlas, 1998.

\_\_\_\_\_. *Auditoria Interna*. São Paulo: Atlas, 2000.

\_\_\_\_\_. *Auditoria: Conceitos e Aplicações*. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2011.

BOYNTON, William et al. *Auditoria*. São Paulo: Atlas, 2002.

CFC – Conselho Federal de Contabilidade. Resolução CFC nº 781/95 de 24 de março de 1995. Aprova a NBC P 3 – *Normas Profissionais do Auditor Interno*. Disponível em: < <https://www.cfc.org.br>> acesso em: 16 de jun de 2015.

COOK, John W. Winkle, Gary M. *Auditoria: Filosofia e Técnica*. São Paulo: Atlas, 1983.

Disponível em:< <https://www.portaldecontabilidade.com.br/nbc/t1103.htm> > acesso em: 29 de maio de 2015.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. *Interpretação técnica NBC T 11 – IT – 03 - fraude e erro*.

\_\_\_\_\_. *Interpretação técnica NBC TA 610 - Utilização do trabalho de auditoria interna*.

\_\_\_\_\_. *Interpretação técnica NBC TA 300 - Planejamento da Auditoria de Demonstrações Contábeis*.

\_\_\_\_\_. *Interpretação técnica NBC T 16.8 – Controle interno*.

\_\_\_\_\_. *Interpretação técnica NBC T 16.8 – Auditoria interna*.

CREPALDI, Silvio Aparecido. *Auditoria Contábil: Teoria e Prática*. São Paulo: Atlas, 1999.

\_\_\_\_\_. *Auditoria Contábil: Teoria e Prática*. São Paulo: Atlas, 2004.

\_\_\_\_\_. *Auditoria Contábil: Teoria e Prática*. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2011.

\_\_\_\_\_. *Auditoria Contábil: Teoria e Prática*. São Paulo: Atlas, 2013.

EDUCAÇÃO, R7. *Contabilidade*. Disponível em: <<http://www.dicionarioinformal.com.br/contabilidade>>. Acesso em 15 set 2015.

ESCOLA, Brasil. *Controle Interno : Sugestão de implantação em uma empresa de corretagem de seguros*. Disponível em: <<http://monografias.brasilecola.com/administracao-financas/controle-interno-sugestao-implantacao-uma-empresa-corretagem.htm>>. Acesso em: 15 set 2015.

FRANCO, Hilário; MARRA, Ernesto: *Auditoria Contábil: Normas de Auditoria, Procedimentos e papéis de trabalho, Programas de Auditoria, Relatórios de Auditoria*. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2000.

FRANCO, Hilário; MARRA, Ernesto: *Auditoria Contábil*: 4 ed. São Paulo: Atlas, 2001.

FREITAS, Eduardo Costa de. *Avaliação do Sistema de Combate às Fraudes Empresariais no Brasil*. Disponível em: <[http://www.anpad.org.br/admin/pdf/2013\\_EnANPAD\\_CON2118.pdf](http://www.anpad.org.br/admin/pdf/2013_EnANPAD_CON2118.pdf)>. Acesso em: 15 set 2015.

GIL, Antônio Carlos. *Como evitar fraudes, piratarias e conivências*. 2 ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GIL, Antônio Carlos. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. São Paulo: Atlas, 1999.

IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil. Disponível em <<http://www.ibracon.com.br>> Acesso em: 02 out 2015.

KPMG FORENSIC SERVICES. “*A fraude no Brasil – Relatório de pesquisa 2000*”. Brasil, 2009. Disponível em: <<http://www.transparencia.org.br/docs/KPMG-2000.pdf>>. Acesso em: 02 out 2015.

\_\_\_\_\_. “*A fraude no Brasil – Relatório de pesquisa 2009*”. Brasil, 2009. Disponível em: <[http://www.kpmg.com.br/publicacoes/forensic/Fraudes\\_2009\\_port.pdf](http://www.kpmg.com.br/publicacoes/forensic/Fraudes_2009_port.pdf)>. Acesso em: 02 out 2015.

\_\_\_\_\_. “*Transparência corporativa*”. Brasil, 2013. Disponível em: <[http://www.kpmg.com/BR/PT/Estudos\\_Analises/artigosepublicacoes/Documents/BM30\\_ANTICORRUP%C3%87%C3%83O.pdf](http://www.kpmg.com/BR/PT/Estudos_Analises/artigosepublicacoes/Documents/BM30_ANTICORRUP%C3%87%C3%83O.pdf)>. Acesso em 12 out 2015.

LOPES, Jose Livino Pinheiro. *Manual do contador*. Fortaleza: ed. Fortes, 2002.

MARION, José Carlos. *Contabilidade Empresarial*. São Paulo: Atlas, 2005.

MEDEIROS, ANDRESSA KELLY DE. *A importância da auditoria e perícia para o combate a fraudes e erros na contabilidade das empresas*. Disponível em: <<http://blogfipecafi.imprensa.ws/wpcontent/uploads/2012/01/AIMPORT%C3%82NCIA-DA-AUDITORIA-E-PER%C3%8DCIA-PARA-O-COMBATE-A-FRAUDES-E-ERROS-NA-CONTABILIDADE-DAS-EMPRESAS.pdf>>. Acesso em: 20 jul 2015.

MOTTA, João Maurício. *Auditoria: princípios e técnicas*. São Paulo: Atlas, 1988

RIBEIRO, Osni Moura. *Auditoria Fácil*. São Paulo: Saraiva, 2011.

ROSA, Mônica Vargas. *Planejamento da Auditoria: a eficiência no processo*. Disponível: <<https://www.portaleducacao.com.br/educacao/artigos/11897/planejamento-da-auditoria-a-eficiencia-no-processo>>. Acesso em: 20 jul 2015.

SÁ, A. Lopes de. *Fraudes Contábeis*. São Paulo: Ediouro, 1982.

\_\_\_\_\_. *Curso de Auditoria*. 5 ed. São Paulo: Atlas, 1998.

\_\_\_\_\_. *Curso de Auditoria*. 9 ed. São Paulo: Atlas, 2000.

SANTI, Paulo Adolpho. *Introdução à Auditoria*. São Paulo: Atlas, 1998.

SANTOS, Elaine da Silva. *A importância da auditoria contábil nas empresas e entidades do terceiro setor*. Disponível em: <<http://app.fanese.edu.br/revista/wp-content/uploads/A-IMPORT%C3%82NCIA-DA-AUDITORIA-CONT%C3%81BIL-NAS-EMPRESAS-E-ENTIDADES-DO-TERCEIRO-SETOR.pdf>>. Acesso em: 12 out 2015.